

**PORTARIA Nº 05/2026  
DE 05/01/2026**

**SÚMULA: “Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação de gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, com recursos pertencentes à unidade orçamentaria da Secretaria de Educação.

Compete à Comissão:

I - Realizar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos a Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo, exercendo a função no biênio 2026/2027 e sem ônus para o Município:

**I – Presidente:** ELIANE CRISTINA DAVANÇO – Matrícula nº 340

**II – Secretário:** CLAUDEMIR APARECIDO PINHEIRO – Matrícula nº 260

**III – Membro:** JOSÉ BORGES MOREIRA – Matrícula nº 1083

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”**  
Corumbataí do Sul-Pr., 05 de janeiro de 2026.



**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal